

Lei nº 826/79

\* Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00<sup>7</sup>  
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada  
no dia 03 de setembro de 1979, expediu, e eu, Paulo Mangalini, Profei-  
to Municipal, promulgo a seguinte ...

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças, da Prefeitura Municipal  
de Guariba, um crédito no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzei-  
ros), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento seguinte:

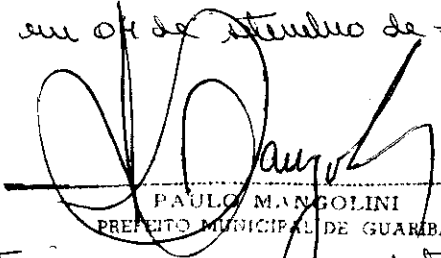
|                         |   |      |           |
|-------------------------|---|------|-----------|
| 1-1-1-01-01-001-3111-02 | - Representação do Presidente da Câmara               | Cr\$ | 18.000,00 |
| 2-2-1-03-07-020-3130    | - Publicações, jornais e outros (gabrute)             | Cr\$ | 50.000,00 |
| 2-2-1-03-07-020-3140    | - Condutor, Estados, e outros (gabrute)               | Cr\$ | 20.000,00 |
| 2-2-1-03-07-013-3130    | - Serviços Administrativos .....                      | Cr\$ | 35.000,00 |
| 3-3-1-03-07-021-3130    | - Jornais, selos, telefones e outros ...              | Cr\$ | 80.000,00 |
| 4-4-1-08-42-188-3120-01 | - Acquiescência de Empregados, Art. 7º, Lei 19.732/74 | Cr\$ | 4.000,00  |
| 4-4-1-08-42-188-3140-01 | - Condutor, Estados e outros                          | Cr\$ | 5.000,00  |
| 4-4-1-08-42-188-3140-02 | - Festividades, Reuniões, Cursos, outros              | Cr\$ | 10.000,00 |
| 4-4-2-08-42-427-3111-02 | - Despesas variáveis e Personal (mercado)             | Cr\$ | 5.000,00  |
| 4-4-2-08-42-427-3140    | - Viagens, Recebíveis, Planejamento, etc.             | Cr\$ | 3.000,00  |
| 4-4-3-08-46-224-3120    | - Material Esportivo e outros                         | Cr\$ | 10.000,00 |
| 4-4-3-08-46-224-3130    | - Reparções e outros serviços                         | Cr\$ | 10.000,00 |
| 5-5-2-04-16-097-3120    | - Acquiescência de materiais de limpeza etc           | Cr\$ | 5.000,00  |

|                         |  |                |
|-------------------------|--|----------------|
| 5-5-8-10-58-575-3120    | - Aquisição de máquinas diversas (R. Car.) | G.# 50.000,00  |
| 5-5-8-10-58-575-3130    | - Reparções e outros serviços (n n)        | G.# 50.000,00  |
| 6-6-1-13-75-428-3120    | - Aquisição de medicamentos, acessórios    | G.# 10.000,00  |
| 6-6-1-13-75-428-3130    | - Reparções e outros serviços              | G.# 5.000,00   |
| 6-6-1-13-75-428-3275    | - Assistência Médica e Func. Espec. G.#    | 20.000,00      |
| 6-6-2-13-76-448-4110-02 | - Construção de Pontes .....               | G.# 30.000,00  |
| 7-7-2-15-84-494-3250    | - Contribuição ao P. A. S. E. P. ....      | G.# 100.000,00 |
| 8-8-1-16-88-531-3130    | - Reparção de máquinas e veículos          | G.# 80.000,00  |
| Total .....             |  | G.# 600.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 1.978.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de setembro de 1.979.

  
 PAULO MANGOLINI  
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada nesta Secretaria, na mesma data,

  
 Rodney das Graças Marques  
 Diretor da Divisão de Administração  
 Prefeitura Municipal de Guariba